



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.213, de 19/12/2008

Processo nº: 54.975

PROJETO DE LEI Nº 10.135

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Denomina "Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

Arquive-se.

W. L. S. P. S.

Diretor

30/12/08



PPden. 412/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 04/NOV/08 09:14 054975

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: C3A
Presidente 11/11/08

APROVADO Presidente 02/11/08

PROJETO DE LEI N.º 10.135

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina "**Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES**" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

Art. 1º. É denominada "**Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES**" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/11/2008

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

JOSE BOTAN

ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO
(Área Verde/Sistema de Lazer)

ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO I
(Área Verde/Sistema de Lazer)

EQUIPAMENTO URBANO COMUNITÁRIO
(Área Institucional)

JOSE LUIZ BETELLI

JOSE LUIZ BETELLI

AVENIDA ADELINO MARTINS

QUADRA 10

QUADRA 17

JD TULIPAS

JO FERRAZ COELHO

JD TULIPAS

AV. RITONI

AV. PAVIA PEREIRA

Rua 2

Rua 3

Rua 4

Rua 5

Rua 6

Rua 7

Rua 8

Rua 9

Rua 10

Rua 11

Rua 12

Rua 13

Rua 14

Rua 15

Rua 16

Rua 17

Rua 18

Rua 19

Rua 20

Rua 21

Rua 22

Rua 23

Rua 24

Rua 25

Rua 26

Rua 27

Rua 28

Rua 29

Rua 30

Rua 31

Rua 32

Rua 33

Rua 34

Rua 35

Rua 36

Rua 37

Rua 38

Rua 39

Rua 40

Rua 41

Rua 42

Rua 43

Rua 44

Rua 45

Rua 46

Rua 47

Rua 48

Rua 49

Rua 50

Rua 51

Rua 52

Rua 53

Rua 54

Rua 55

Rua 56

Rua 57

Rua 58

Rua 59

Rua 60

Rua 61

Rua 62

Rua 63

Rua 64

Rua 65

Rua 66

Rua 67

Rua 68

Rua 69

Rua 70

Rua 71

Rua 72

Rua 73

Rua 74

Rua 75

Rua 76

Rua 77

Rua 78

Rua 79

Rua 80

Rua 81

Rua 82

Rua 83

Rua 84

Rua 85

Rua 86

Rua 87

Rua 88

Rua 89

Rua 90

Rua 91

Rua 92

Rua 93

Rua 94

Rua 95

Rua 96

Rua 97

Rua 98

Rua 99

Rua 100

Rua 101

Rua 102

Rua 103

Rua 104

Rua 105

Rua 106

Rua 107

Rua 108

Rua 109

Rua 110

Rua 111

Rua 112

Rua 113

Rua 114

Rua 115

Rua 116

Rua 117

Rua 118

Rua 119

Rua 120

Rua 121

Rua 122

Rua 123

Rua 124

Rua 125

Rua 126

Rua 127

Rua 128

Rua 129

Rua 130

Rua 131

Rua 132

Rua 133

Rua 134

Rua 135

Rua 136

Rua 137

Rua 138

Rua 139

Rua 140

Rua 141

Rua 142

Rua 143

Rua 144

Rua 145

Rua 146

Rua 147

Rua 148

Rua 149

Rua 150

Rua 151

Rua 152

Rua 153

Rua 154

Rua 155

Rua 156

Rua 157

Rua 158

Rua 159

Rua 160

Rua 161

Rua 162

Rua 163

Rua 164

Rua 165

Rua 166

Rua 167

Rua 168

Rua 169

Rua 170

Rua 171

Rua 172

Rua 173

Rua 174

Rua 175

Rua 176

Rua 177

Rua 178

Rua 179

Rua 180

Rua 181

Rua 182

Rua 183

Rua 184

Rua 185

Rua 186

Rua 187

Rua 188

Rua 189

Rua 190

Rua 191

Rua 192

Rua 193

Rua 194

Rua 195

Rua 196

Rua 197

Rua 198

Rua 199

Rua 200

Rua 201

Rua 202

Rua 203

Rua 204

Rua 205

Rua 206

Rua 207

Rua 208

Rua 209

Rua 210

Rua 211

Rua 212

Rua 213

Rua 214

Rua 215

Rua 216

Rua 217

Rua 218

Rua 219

Rua 220

Rua 221

Rua 222

Rua 223

Rua 224

Rua 225

Rua 226

Rua 227

Rua 228

Rua 229

Rua 230

Rua 231

Rua 232

Rua 233

Rua 234

Rua 235

Rua 236

Rua 237

Rua 238

Rua 239

Rua 240

Rua 241

Rua 242

Rua 243

Rua 244

Rua 245

Rua 246

Rua 247

Rua 248

Rua 249

Rua 250

Rua 251

Rua 252

Rua 253

Rua 254

Rua 255

Rua 256

Rua 257

Rua 258

Rua 259

Rua 260

Rua 261

Rua 262

Rua 263

Rua 264

Rua 265

Rua 266

Rua 267

Rua 268

Rua 269

Rua 270

Rua 271

Rua 272

Rua 273

Rua 274

Rua 275

Rua 276

Rua 277

Rua 278

Rua 279

Rua 280

Rua 281

Rua 282

Rua 283

Rua 284

Rua 285

Rua 286

Rua 287

Rua 288

Rua 289

Rua 290

Rua 291

Rua 292

Rua 293

Rua 294

Rua 295

Rua 296

Rua 297

Rua 298

Rua 299

Rua 300

Rua 301

Rua 302

Rua 303

Rua 304

Rua 305

Rua 306

Rua 307

Rua 308

Rua 309

Rua 310

Rua 311

Rua 312

Rua 313

Rua 314



(PL nº. 10.135 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: ***Denomina "Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

DADOS BIOGRÁFICOS

(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: MISSIONÁRIA SOLEDADE RODRIGUES

NASCIMENTO: 21/09/1922

local: FERNANDO PRESTES

Estado: SP

FALECIMENTO: 25/03/2004

local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: MANOEL RODRIGUES

Mãe: DOLORES HIDALGO

Justificativa da homenagem

Filha de imigrantes espanhóis, a Missionária Soledade Rodrigues teve sua infância marcada pela luta, devido à carência de recursos da família. Trabalhou na agricultura desde muito jovem, o que a impossibilitou de frequentar a escola. Ela e seus oito irmãos contribuíram para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado de São Paulo, atuando nas lavouras de café e algodão. Peregrinou por cidades como Fernando Prestes, Ibirá, São José do Rio Preto, Uchoa, até chegar a Jundiaí.

Aos vinte e dois anos de idade, casou-se com Manoel Rodrigues, com quem permaneceu casada por mais de meio século, transferindo para seus filhos - Lourdes, Carmem, Crizolina, Nadir, Ester, Davi e Felzardo valores norteados por princípios de moral e ética.

Desde cedo se destacou em sua comunidade. Tornou-se apaixonada pregadora do evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, trazendo sempre uma palavra de fé e transformação àqueles que estavam rendidos às drogas e crimes.

Soledade Rodrigues, missionária do Evangelho, residiu em Jundiaí por mais de quarenta anos, aqui dedicando grande parte de sua vida no ministério de ajuda espiritual e aconselhamento aos necessitados, sendo portanto parte integrante da história de nossa cidade.

Nada mais justo, portanto, de cognominá-la de Missionária Soledade Rodrigues. Faleceu no dia 26 de março de 2004, aos oitenta e um anos de idade.

Representante da família ou informante:

Nome: Renê Orlando Ferreira Santana

Endereço: Rua João Alberto Moraes Pereira, n.º 15 Jardim Tereza Cristina Jundiaí/SP CEP 13212-440

telefone(s): 4525-1671

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Márcia A. Sciorilli Scarpitti

OFICIAL

Nélida A. Buscatto Silva
ESCR. AUTORIZADA

Lilian Regiane Pallone Quirino de Lacerda
ESCR. AUTORIZADA

José Carlos Scarpitti

OFICIAL SUBST.

Vânia Silva Mingoti
ESCR. AUTORIZADA

proc. 51.93

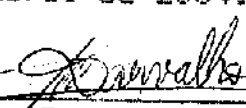
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 043-V do livro C nº 165 de Registro de óbito, sob nº de ordem 63.895, consta que no dia vinte e seis de março de dois mil e quatro, foi lavrado o assento de **SOLEDADE RODRIGUES**, falecida no dia vinte e cinco de março de dois mil e quatro (25/03/2004), às vinte horas e trinta minutos, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nesta cidade, com oitenta e um anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, do lar, natural de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e vinte e dois, residente à Rua José Maria Whitaker, 156, Jardim São Camilo, Jundiaí, Estado de São Paulo, filha de Manoel Rodrigues (falecido) e de Dolores Hidalgo (falecida). O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Fabiana Padilla Hodas, CRM 109.946, que det. como causa da morte choque hipovolêmico, hemorragia de varizes de membro inferior direito, trauma de membro inferior direito. O sepultamento foi realizado no cemitério Parque das Flores. Foi declarante Felizardo Rodrigues (filho).

Observações: A falecida não deixou bens; não deixou testamento conhecido; não era eleitora; portadora da Cédula de Identidade RG nº 32354945-7, SSP/SP; era viúva de Manoel Rodrigues, com quem foi casada em Tabapua, SP, em data ignorada pelo declarante; deixou os filhos: Lourdes, com 57 anos, Carmem, com 52 anos, Crisolina, com 50 anos, Nadir, com 48 anos, Ester, com 46 anos, Davi, com 44 anos e Felizardo, com 38 anos.

O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 05 de abril de 2004.


Marília Rocha de Carvalho
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Belª Marília Rocha de Carvalho
Escrivente Autorizada

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 814 - CENTRO - JUNDIAÍ/SP - CEP: 13201-360
FONE: (11) 4586-1917 / 4522-1809 - FAX: (11) 4586-2706 - e-mail: jundiai1civil@aol.com

0306G-05001-09000-0204



0306G-AA 007999

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 128 – CENTRO - CEP 13201-774 – JUNDIAÍ – SP.
Fones: 4523-4527 – 4523-4528 - Email: val@camarajundiai.sp.gov.br

fls. 08
proc. 54.948
JL

Jundiaí, 03 de junho de 2008.

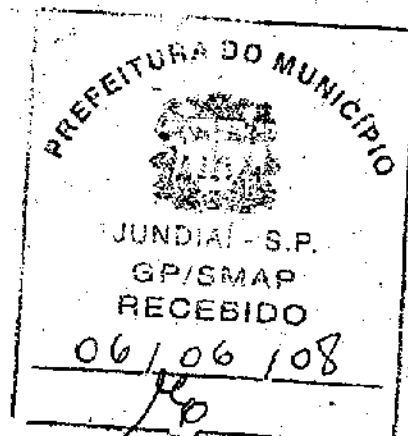
Ofício ERF n.º 349/2008 -A

Exm.º Sr.

ARY FOSSEN

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

Assunto: Informações para denominação de rua.



Prezado Senhor

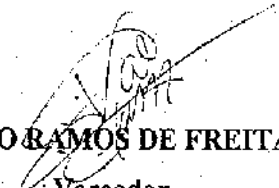
Este Vereador apresenta um Projeto de Lei de Denominação de Rua e solicita a V.Ex.ª informações sobre a mesma.

A referida via hoje consta como Rua 5 e localiza-se no Loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim Tulipas!

1. A rua citada já se encontra oficializada?
2. A mesma já está incorporada ao Patrimônio Público Municipal?
3. Trata-se de via já denominada?

Agradecendo a atenção de V.Ex.ª, apresento-lhe cordiais saudações, colocando-me ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS (VAL)

Vereador

“Trabalhando com seriedade junto à comunidade”

Gabinete do Vereador Val: Fone: 4523-4527 / 7300-8750



OF. GP/SMAP n.º 129/2008

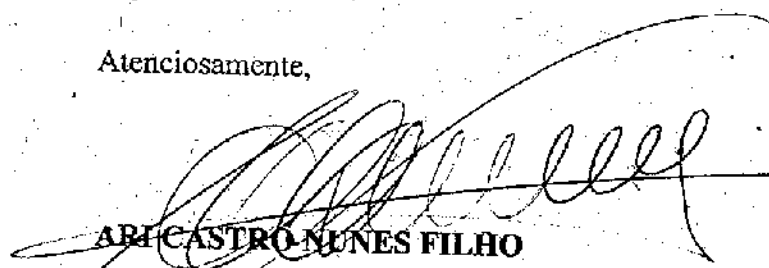
Jundiaí, 28 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício ERF 349/2008, datado de 03 de junho p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão, localizada no loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim Tulipas, é oficial, integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 54.975

PROJETO DE LEI Nº 10.135, de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS** que denomina "Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas)

PARECER Nº 1.383

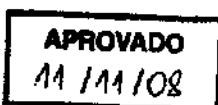
Trata-se de análise de projeto de lei do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas)

Como demonstra a documentação inserta nos autos em especial o expediente do Executivo de fls.9, a via em questão integra o patrimônio público municipal, é oficial e não possui denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem o projeto.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das comissões, 11.11.2008.



ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

MTBKM



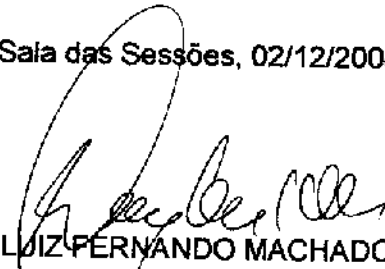
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 02079

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (10.135, 10.140, 10.141, 10.142 e 10.144).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (10.135, 10.140, 10.141, 10.142 e 10.144).

Sala das Sessões, 02/12/2008


LUIZ FERNANDO MACHADO



Proc. 54.975

PUBLICAÇÃO
05/12/08
Rubrica
fl

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.135

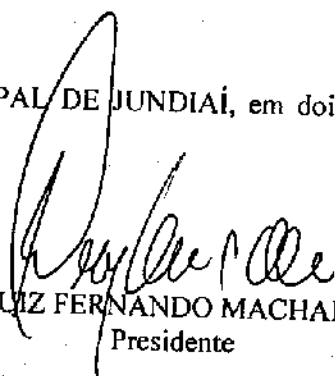
Denomina "Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES**" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

JOSE BOTAN

JOSE LUIZ BETELLI

JOSE LUIZ BETELLI

AVENIDA ADELINO MARTINS

QUADRA 18

QUADRA 17

AREA LIVRE DE USO PUBLICO 1
(Área Verde-Sistema de Lazer)
8.458,13 m²

AREA LIVRE DE USO PUBLICO 2
(Área Verde-Sistema de Lazer)
2.653,13 m²

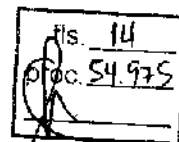
BOULEVARD TO URBANO COMUNITARIO
(Área Institucional)
2.981,05 m²

AREA LIVRE DE USO PUBLICO
(Área Verde-Sistema de Lazer)
10.08 m²

13
Proc 51975



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



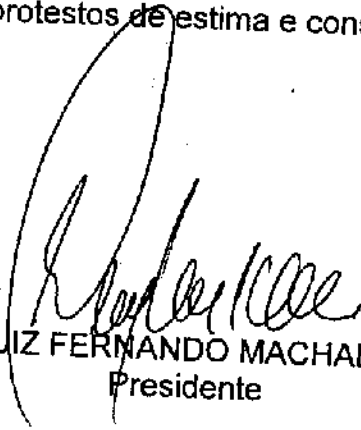
Of. PR/DL 2.027/2008
proc. 54.975

Em 02 de dezembro de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.135**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.135

PROCESSO Nº. 54.975

OFÍCIO PR/DL Nº. 2.027/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03/12/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Amilton

RECEBEDOR:

Maíra

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

29/12/08

X. P. Silva

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 16

proc. 54.7X

LC

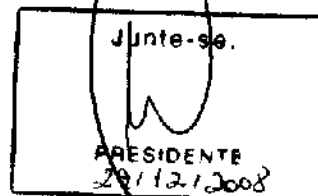
OF. GP.L. nº 888/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 23/DEZ/08 17:18 055553

Processo nº 32.053-2/2008

Jundiaí, 19 de dezembro de 2008.

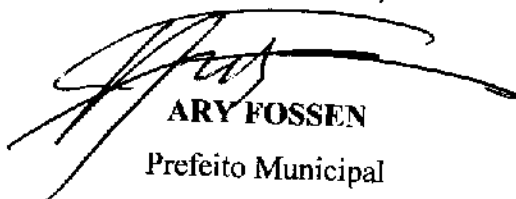
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.213, objeto do Projeto de Lei nº 10.135, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

sec. I



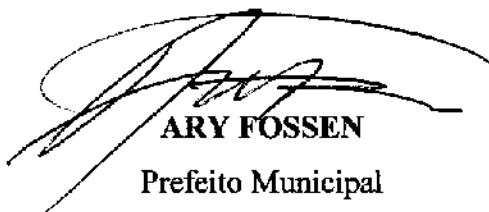
LEI N.º 7.213, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina "Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

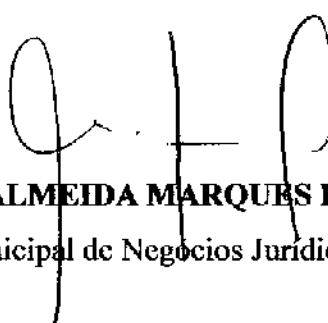
Art. 1º - É denominada "*Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES*" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e oito.



AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

AREA LIVRE D'USO PUBBLICO
(Area Verde/Sistema de Lazer)

JOSE LUIZ BETELLI

INTELLEAS

AVENIDA ADELINO MARTINS

AREA LIVRE DE USO PÚBLICO 1
(Área Verde/Sistema de Laser)

Reply

[illegible]

2012

005062#

090687=

1967



PUBLICAÇÃO	Rubrica
23/12/08	IL

LEI N.º 7.213, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina "Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

AMARI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos